



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO
19. e 20. termos 12/04/05

PROJETO DE LEI N.º 012 / 2005.

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Cria uma vaga no quadro de pessoal da Prefeitura, de Supervisor Educacional.

O presente projeto de lei, cuja a aprovação se espera, tem por objetivo a criação de uma vaga no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal uma vaga de Supervisor Educacional, de nível superior e provimento efetivo.

Art. 2º - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de **R\$ 708,83 (setecentos e oito reais e oitenta e três centavos)**, nele incidindo as deduções legais.

Art. 3º - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária de no mínimo 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - As atribuições do emprego são as constantes da Resolução 7.150/93 da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 24 de fevereiro de 2005.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL